GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações

Departamento Técnico

Mapa de Riscos

ANEXO 1

MATRIZ DE RISCO (Lei nº 13303/2016)

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA IMPLANTAÇÃO DE MULTI-EXERCITADORES, DE ACADEMIAS UNIVERSAIS AO AR LIVRE E DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS - PEC`S.**
CONTRATANTE: **NOVACAP**
CONTRATADA: **EMPRESA EXECUTORA**
PROPRIETÁRIO: **SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E/OU GOVERNO FEDERAL**

NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1. CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial	Contratante/ Contratada	Mudança na legislação Erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada.	**BAIXO**	Apresentação de proposta na licitação, incorporando o risco no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento da garantia contratual.
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Aumento de preço de insumos e/ou equipamentos; Variação dos índices de reajustamento.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	**ALTO**	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de despesas financeiras e/ou na garantia contratual; Aditivo contratual excepcional, desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas. Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste conforme especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro.
	2.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Contratada/ Contratante	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado.	Atrasos no prazo inicial estimado; Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas, durante o período de suspensão contratual	**MÉDIO**	Melhoria no planejamento financeiro da Contratante/Proprietário e/ou Interessado; Reequilíbrio econômico-financeiro; Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de risco de engenharia.
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Indisponibilidade de recursos financeiros.	Atrasos no prazo inicial estimado; Alterações no fluxo de caixa da contratada.	**MÉDIO**	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo.
	2.4 - Necessidade de atualização dos preços estimados na planilha estimativa referencial de licitação	Contratante	Atraso ou duração excessiva do procedimento licitatório; Orçamento desatualizado; Indisponibilidade de recursos financeiros.	Atrasos no prazo inicial estimado.	**BAIXO**	Alteração do marco inicial para contagem do prazo de reajustamento para a data-base da tabela referencial utilizada na elaboração da planilha estimativa referencial, caso demonstrada elevada complexidade técnica na atualização da planilha estimativa.
3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior	Contratada/ Contratante	Situações que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos.	Aumento do custo; Atraso no prazo inicial estimado.	**BAIXO**	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Aditivo de prazo.
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela Contratante devido a falta de	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de	Alterações no fluxo de caixa da	**MÉDIO**	Recolhimento de Seguro risco de engenharia.

	certidões com prazo em vigência		certidões por parte dos órgãos competentes; Gestão ineficiente da empresa contratada.	Contratada		
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada.	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.	**BAIXO**	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos do objeto contratado; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Aplicação das cláusulas contratuais referentes à sanções e garantia contratual prestada, até a regularização da situação de recebimento definitivo.
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação; Negligência da mão de obra; Não observância às normas de segurança do trabalho; Gestão ineficiente da Contratada.	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto.	**MÉDIO**	Controle rigoroso da segurança do trabalho; Treinamentos adequados da mão de obra; Atenção à legislação trabalhista; Recolhimento do seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça.
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações a terceiros.	**BAIXO**	Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos.
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Dissídio coletivo da categoria.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da empresa.	**MÉDIO**	Previsão a partir de acompanhamento do comportamento do mercado de trabalho; Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste conforme especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico.
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	Contratada/Contratante	Demanda por reposições salariais.	Atraso no prazo inicial estimado.	**BAIXO**	Melhoria da gestão de recursos humanos; Contratação de seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante.
5. TÉCNICO/ OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Falta de insumo e/ou equipamento; Gestão ineficiente da Contratada.	Aumento do custo dos serviços; Atraso no prazo inicial estimado.	**ALTO**	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais; Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe; Gestão ineficiente da empresa Contratada.	Comprometimento da execução dos serviços; Aumento do prazo de execução.	**MÉDIO**	Realização do serviço em etapas; Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos; Proposição de adequação de cronograma, sem ônus para a Contratante.
	5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Contratada ou Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Proposição de alteração nas especificações por parte da Contratada; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações.	Aumento do prazo inicial estimado; Alterações nos custos inicialmente previstos.	**MÉDIO**	Submissão de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reajustamento contratual conforme

					especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro, caso justificado; Aditivos contratuais excepcionais devido às modificações, sem ônus para a Contratante.
5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de atenção criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais.	Impedimento para o início dos serviços; Aumento do prazo estimado; Necessidade de cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais.	**ALTO**	Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a obras e serviços de engenharia, com a contratação de consultoria especializada e/ou treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração local; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de licenças de canteiro e/ou ambientais.	Atraso no início dos serviços; Atraso no cronograma; Multa ambiental; Aumento dos custos.	**MÉDIO**	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/ Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Interferências com concessionárias.	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	**BAIXO**	Consulta às concessionárias na etapa de estudos técnicos preliminares; Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências por parte da Administração Pública.
5.7 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Não observância à legislação ambiental; Gestão ineficiente da Contratada.	Perda de material impróprio; Multa ambiental; Aumento do prazo estimado; Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Alterações nos custos inicialmente previsto.	**MÉDIO**	Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira; Controle da entrada do material no canteiro de obras.
5.8 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente da Contratada; Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado.	Aumento do prazo estimado; Alteração nas especificações.	**MÉDIO**	Substituição de material/ equipamento indisponível sob autorização da Contratante, comprovada a impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de aditivo contratual excepcional, desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações.
5.9 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Inobservância aos regulamentos ambientais.	Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de multas de alto valor, impactando negativamente nos custos inicialmente previstos; Alterações nos custos inicialmente previstos.	**ALTO**	Contratação de consultoria especializada, com fornecimento de treinamento, para o planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental; Reparação imediata dos danos ambientais causados; Pagamentos de multas pela empresa Contratada.
5.10 - Aquisição de insumos e	Contratada	Gestão ineficiente da	Aumento no prazo	**MÉDIO**	Contratação de pessoal para

equipamentos em prazos exíguos		Contratada	inicial estimado no contrato; Alterações nos custos inicialmente previstos; Aplicação de sanções.		recuperação do prazo, impedindo atrasos nas fases sequenciais; Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programadas; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.11 - Obsolescência tecnológica, falta de atualização ou inovação técnica	Contratada	Execução de serviços através de metodologia/ técnica obsoleta; Incapacidade operacional da empresa Contratada.	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo estimado.	**MÉDIO**	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.12 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico de serviços executados	Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos e/ou de insumos inadequados.	Retrabalhos da Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo estimado.	**MÉDIO**	Controle tecnológico e/ou topográfico com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.13 - Não aceitação de serviços executados pela empresa	Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos e/ou de insumos inadequados com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para os serviços;.	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo estimado.	**MÉDIO**	Melhoria da gestão operacional da Contratada; Rigor na verificação dos serviços executados, certificando-se da compatibilidade do insumo/ equipamento com o especificado no Edital; Acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.14 - Proposição de inovação metodológica/ tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	Contratada	Atualização do mercado.	Melhoria da qualidade; Possível variação no custo e no prazo inicial estimado.	**BAIXO**	Aditivo contratual excepcional, sem ônus em prazo e em valor para a Contratante.
5.15 - Ocorrência de intempéries	Contratada/ Contratante	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, configurando condições comprovadamente impróprias para a execução dos trabalhos em campo.	Atrasos no prazo estimado de execução à revelia da Contratante e da empresa Contratada.	**MÉDIO**	Previsão das ocorrências no planejamento dos serviços, bem como na proposta apresentada na licitação, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.16 - Alteração no prazo inicial	Contratada/ Contratante	Planejamento insuficiente; Antecipação de etapas.	Adequação do cronograma de execução; Atrasos no prazo inicial estimado para execução dos serviços.	**MÉDIO**	Aditivo contratual de prazo, se provocado pela Contratante ou Proprietário e/ou Interessado; Reajustamento contratual conforme especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico; Se provocado pelas Contratada, apresentação de novo Cronograma físico-financeiro para aprovação, sem ônus para a Contratante.
5.17 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização.	Atrasos no prazo estimado para execução dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	**BAIXO**	Manter controle de qualidade do canteiro; Reposição imediata do insumo por parte da Contratada, sem ônus para Contratante; Planejamento e Controle de aquisições.
5.18 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada;	Atrasos no prazo estimado	**MÉDIO**	Seguro risco de engenharia;

			Falta de qualificação técnica do pessoal.	para execução dos serviços.		Planejamento e controle da execução das etapas; Fiscalização criteriosa das etapas; Treinamento da equipe.
	5.19 - Não recebimento dos serviços pelo Proprietário	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente do Proprietário.	Aumento dos custos com a administração dos serviços.	**MÉDIO**	Aditivo contratual excepcional.
	5.20 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Fatos do príncipe.	Aumento do custo do serviço.	**MÉDIO**	Aditivo contratual; Reajustamento contratual conforme especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro.
	5.21 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada.	Aumento do custo do serviço.	**MÉDIO**	Seguro risco de engenharia; Contratação de número de operários compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
	5.22 - Insumos e/ou serviços ausentes da Tabela SINAPI e das Planilhas de Composições elaboradas pela NOVACAP	Contratada/ Contratante	Necessidade de insumo ou serviço não previsto na Planilha Estimativa Referencial.	Atrasos no prazo estimado para execução dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	**MÉDIO**	Obtenção de preços por meio da apresentação de 3 (três) propostas comerciais, submetidas à aprovação da Fiscalização; Aditivo contratual excepcional.
	5.23 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso na execução, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato; Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato.	Aplicação de sanção e multas.	**MÉDIO**	Execução de sanção e multas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Contratante	Mudança de prioridade governamental.	Atrasos no prazo de execução ou de início ou paralisações.	**MÉDIO**	Realizar controle das demandas; Aditivo contratual excepcional; Reajustamento contratual conforme especificado no Termo de Referência ou Projeto Básico; Rescisão contratual.

Elaborado por:

Arqª Urbª Luana Helena de Oliveira Martins de Souza

DETEC/DE/NOVACAP

Verificado por:

Arqª Rosângela Marx

CHEFE DO DETEC/DE/NOVACAP

APROVADO por:

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DE/NOVACAP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4**, **Arquiteto(a)**, em 14/02/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74233194** código CRC= **FAA727A3**.

Criado por 84009735631, versão 18 por 84009731024 em 14/02/2022 16:43:46.